



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 4971/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Processo Administrativo Nº 62/2024

OBJETO: Aquisição de 15 exemplares da 4ª Edição do Livro Anuário "A Força dos Campos Gerais" (2023-2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004971/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			

Data Solicitação: 17/04/24 14:58



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 079/2024 - SECOM - SOLICITA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSARIAS NO SENTIDO DE VIABILIZAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 15 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS, CONFORME ANEXC
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/04/2024 14:54

Seis

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Ofício 079/2024-Secom

Jaguariaíva, 17 de abril de 2024.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias no sentido de viabilizar Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15 exemplares do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais. Para tanto, segue anexo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta da Empresa.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#ramocacs200anos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Publicação de informações que divulguem o perfil socioeconômico do município de Jaguariaíva, destacando suas potencialidades com o objetivo de atrair empresários que queiram investir no município, assim como, servir como fonte de pesquisa para munícipes e visitantes.

A contratação é justificada na necessidade de divulgação das atividades e ações da Administração Municipal, sendo um dos princípios estipulados no Artigo 37 da Constituição Federal, que diz: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

Importante salientar, também, que a divulgação de informações que dizem respeito à Administração Municipal é uma das competências da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme consta no inciso IV, do Artigo 135 e incisos I, II, III e VII, do Artigo 136, todos da Lei Municipal nº 2868/2021, que trata sobre a Estrutura Organizacional do Município de Jaguariaíva.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação é semelhante a outras realizadas em anos anteriores, inclusive à Inexigibilidade nº 23/2023.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de exemplares da 4ª Edição do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025, da empresa E J Farias Comunicações ME, que tem por objetivo divulgar as potencialidades dos Campos Gerais e Região Centro-Sul do Estado do Paraná, destacando o que cada município tem de melhor. Destaca, ainda, a resiliência e a visão empreendedora que impulsionam o crescimento econômico e social da região.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base as contratações similares realizadas em anos anteriores, como exemplo a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, e a proposta apresentada pela empresa, fica estipulado o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#rumocacs200anos

quantitativo de 15 exemplares do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025, que serão distribuídos em órgãos municipais como: escolas, bibliotecas, Centro de Informações Turísticas.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. Importante considerar, que a E J Farias Comunicações ME possui exclusividade no projeto Livro Anuário A Força dos Campos Gerais, conforme consta na Declaração de Exclusividade anexo, não existindo, portanto, possibilidade de levantamento de outras alternativas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração que a empresa E J Farias Comunicações ME possui exclusividade sobre o objeto a ser licitado, para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a proposta apresentada pela empresa onde consta o valor total da aquisição de 15 exemplares de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que melhor atende à demanda especificada é a aquisição do livro citado, que visa colaborar com a divulgação das ações da Administração Municipal jaguariáivense, servindo como fonte de pesquisa e informação para munícipes, investidores e turistas. Mas a publicação também cumprirá com o papel de divulgação de nosso município em outras cidades e regiões do Estado, tendo em vista a abrangência que a publicação possui fisicamente, assim como digitalmente, já que estará disponível de forma on-line através do e-book Livro Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025.

7.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato? (X) NÃO () SIM. Especificar:

-Por se tratar de publicação editorial não existe a necessidade de manutenção e/ou assistência técnica após a entrega dos exemplares.

7.3. Forma de Execução:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

a. Há prazos de entrega: () NÃO (X) SIM. Quais?

- A entrega dos exemplares deve ocorrer em prazo de até 15 dias após o evento de lançamento da publicação, previsto para Maio do corrente ano.

b. Níveis mínimos de qualidade e disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? (X) NÃO () SIM. Quais?

c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento, se necessário, e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais?

-A entrega dos exemplares deve ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados), nos horários das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

d. A entrega será integral, parcelada, fracionada?

-Integral.

e. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

- Não.

f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

- O objeto tem natureza de material permanente, não continuado, com objeto comum e não divisível.

7.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM

7.5 Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (X) NÃO () SIM. Quais?

7.6 Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O disposto não se aplica na presente demanda, visto que o objeto se refere a 15 exemplares de uma mesma publicação com a finalidade de serem distribuídas em setores da Administração Municipal. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se a licitação em sua totalidade.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A 4ª Edição do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025 tem como público-alvo investidores e turistas e colocará em circulação 2.500 exemplares. Além do e-book que estará disponível nas plataformas digitais do Blog do Doc.com e do Blog do Johnny e também será disponibilizado para publicação dentro de sites de instituições parceiras.

A publicação se propõe a mostrar as potencialidades dos municípios da Região dos Campos Gerais e da Região Centro Sul do Estado do Paraná; apresentar os investimentos dos Poder Público e da iniciativa privada; inovar na divulgação das potencialidades regionais, compilando e disponibilizando em material digital, na forma de e-book, ficando acessível de qualquer parte do planeta; evidenciar em número os perfis econômicos dos municípios, Jaguariaíva inclusa, através de indicadores atualizados.

Os exemplares que se pretende adquirir, conforme já mencionado, serão distribuídos em setores da administração pública, servindo como fonte de pesquisa e arquivo sobre nosso município e região, levando informações à população e turistas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nenhuma contratação correlata se faz necessária para a celebração do contrato para aquisição de exemplares do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (X) NÃO
() SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#runcas200anos

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2024.

Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

José Amilton Romão

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de exemplares da 4ª Edição do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de exemplares da 4ª Edição do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais (2024 – 2025), com o tema “Gerando Oportunidades e Preparando-se Para o Futuro”, que oferece uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil socioeconômico dos municípios, Jaguariaíva inclusa, da região dos Campos Gerais e região Centro Sul do Paraná.	Unidade	15

2.2. Trata-se de objeto de natureza de material permanente, não continuado, comum e não divisível.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO. Qual?

- Inexigibilidade de Licitação.

2.4. O local de entrega será na Secretaria de Comunicação Social/Rádio Jaguariaíva. Endereço: Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta. Nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



2.5. Servidor responsável pelo recebimento: José Amilton Romão

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte? () NÃO (X) SIM, qual?

- Cuidado para não amassar e nem rasgar os exemplares.

2.7. Previsão de entregas parceladas? (X) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega?

- Por se tratar de uma publicação editorial, a entrega deve ser realizada de forma integral em um prazo de até 15 dias após o evento de lançamento da publicação, que está previsto para maio do corrente ano.

2.8.1. Prazo para reposição do produto no caso de ser constatada qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

- Não cabe ao objeto da contratação.

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento? (X) NÃO () SIM, qual?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão, com contrato/ata prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. A presente contratação é semelhante a outras realizadas em anos anteriores, inclusive à Inexigibilidade nº 23/2023.

3 – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação tem o objetivo de colaborar com a função de divulgar de forma ampla as ações, programas e atividades da Administração Municipal, a fim de contemplar o princípio de publicidade estipulado no Artigo 37 da Constituição Federal que versa: “A administração pública





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#sumcacs200anos

direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

Com a aquisição dos exemplares, que serão distribuídos em órgãos públicos municipais – escolas, bibliotecas, Centro de Informações Turísticas – contempla-se a divulgação das informações de forma local, já que servirão como fonte de pesquisa e informação para munícipes e visitantes.

Por outro lado, a publicação colocará em circulação 2.500 exemplares impressos, que serão distribuídos em outros municípios e regiões do Estado do Paraná, além do e-book que estará disponível nas plataformas digitais do Blog do Doc.com e do Blog do Johnny e também será disponibilizado para publicação dentro de sites de instituições parceiras. Dessa forma, a divulgação de informações do município de forma mais ampla também será contemplada, conforme Artigo 136, da Lei Municipal nº 2868/2021, em seu inciso I, que estipula uma das competências da Secom, onde diz: “Coordenar ações e campanhas que divulguem a Administração Pública Municipal, o Município e suas potencialidades, em âmbito local, estadual, nacional e internacional”.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria de Comunicação Social relacionadas à divulgação da Administração Municipal e do Município e suas potencialidades.

A aquisição do livro citado visa colaborar com a divulgação das ações da Administração Municipal jaguariaivense, servindo como fonte de pesquisa e informação para munícipes, investidores e turistas. Mas a publicação também cumprirá com o papel de divulgação de nosso município em outras cidades e regiões do Estado, tendo em vista a abrangência que a publicação possui fisicamente, assim como digitalmente, já que estará disponível de forma on-line através do e-book Livro Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025.

4.2. O parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique.

- O disposto não se aplica na presente demanda, visto que a contratação trata de 15 exemplares de um mesmo item, que serão distribuídos em vários órgãos e setores da Administração Municipal. Dessa forma, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação de forma integral.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

- Para a celebração do contrato não existe a necessidade de a administração municipal tomar alguma providência prévia



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de exemplares da 4ª Edição do Livro-Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025, da empresa E J Farias Comunicações ME, uma compilação abrangente que destaca o potencial e o desenvolvimento econômico e social dos municípios da Região dos Campos Gerais e Região Centro-Sul do Estado do Paraná. Destaca, ainda, a resiliência e a visão empreendedora que impulsionam o crescimento econômico e social da região. Tem por objetivo atrair investidores, turistas e qualquer outra pessoa interessada em conhecer melhor a região.

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed.), há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos? (X) NÃO () SIM. Descrever.

5.1.5. Há necessidade de exigência de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor? () SIM (X) NÃO.

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO? (X) NÃO () SIM.

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra? (X) NÃO () SIM.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos exemplares deve ocorrer em prazo de até 15 dias após o evento de lançamento da publicação, previsto para maio do corrente ano.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Mariana Abrão Costa

II – Gestor: José Amilton Romão

7.6. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação? (X) NÃO () SIM. Qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



8 – CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A entrega dos exemplares deve ocorrer em prazo de até 15 dias após o evento de lançamento da publicação, previsto para maio do corrente ano, em remessa única, no seguinte endereço:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E RÁDIO 99,7 FM – JAGUARIAÍVA
Travessa Silvério Carneiro, nº 03, Cidade Alta
Jaguariaíva-PR CEP: 84200-000

8.2. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9 – DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica? (X) NÃO () SIM. Quais?

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar à Contratada a Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho para execução do contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 – DO VALOR ESTIMADO

12.1 Por se tratar de objeto de exclusividade da empresa fornecedora, o valor estimado da contratação é o que consta na proposta (anexo) apresentada pela empresa, com o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para aquisição de 15 exemplares.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

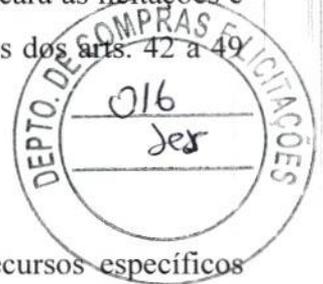
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#rumocacs200anos

12.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício e serão indicadas no parecer contábil;

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024.

Mariana Abrão Costa

Mariana Abrão Costa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

José Amilton Romão

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social





Gerando oportunidades e preparando-se para o futuro.

EDIÇÃO 04 – 2024 | 2025

Realização:

Doc.com  Blog do **Johnny**

A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS

Livro - Anuário Socioeconômico
dos municípios das regiões
dos Campos Gerais e Centro
Sul do Paraná – Brasil

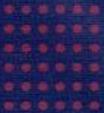


Gerando oportunidades e preparando-se para o futuro.

É com grande satisfação que apresentamos a quarta edição do Anuário A Força dos Campos Gerais – 2024 - 2025, uma compilação abrangente que destaca o potencial e o desenvolvimento econômico e social de Ponta Grossa, Região dos Campos Gerais e Região Centro-Sul do Estado do Paraná – Brasil. Este anuário não apenas celebra as conquistas passadas, mas também lança luz sobre as estratégias e iniciativas que estão moldando o futuro dessas regiões.

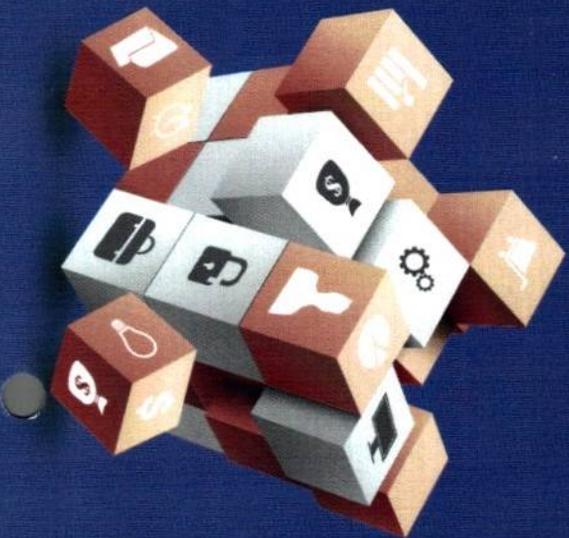
Desde suas páginas iniciais, o anuário destaca a resiliência e a visão empreendedora que impulsionam o crescimento econômico e social da região. Com uma variedade de matérias, exploramos como Ponta Grossa e seus arredores estão aproveitando as oportunidades apresentadas pelo processo de industrialização, gerando crescimento econômico, desenvolvimento social e se preparando para as que estão por vir.





Panorama

As regiões dos Campos Gerais e Centro Sul têm diante de si uma janela de oportunidades única, alinhada com as metas e prioridades delineadas pelos programas e iniciativas dos governos federal e estadual nas áreas atração de novos investimentos, geração de emprego e renda e infraestrutura. Essas ações visam não apenas fortalecer os pilares fundamentais da economia nacional e estadual, mas também promover o desenvolvimento regional, garantindo segurança, saúde, bem-estar e inovação.



Segurança Alimentar e Nutricional

A região, já reconhecida por sua produção agroindustrial, tem o potencial de se tornar um polo de referência nesse setor. Com metas ambiciosas de mecanização da agricultura familiar, aparecem agora oportunidades para modernizar as práticas agrícolas locais, aumentando a eficiência e a produtividade. Além disso, a produção de máquinas agrícolas e equipamentos para agricultura de precisão pode impulsionar a economia local, criando novas oportunidades de emprego e investimento.

Saúde

A ampliação da produção nacional de medicamentos, vacinas e equipamentos médicos se apresenta como prioridade, especialmente diante dos desafios enfrentados durante a pandemia. Ponta Grossa e sua região têm o potencial de se tornar um centro de excelência nesse setor, aproveitando sua infraestrutura industrial e mão de obra qualificada. Isso não apenas fortalece a economia local, mas também contribui para a melhoria dos serviços de saúde na região.

Transformação Digital

A digitalização das empresas industriais é essencial para aumentar a competitividade e impulsionar a inovação. A Região dos Campos Gerais e a Região Centro-Sul, com sua base industrial sólida, pode se beneficiar significativamente desse movimento, adotando tecnologias digitais avançadas em seus processos de produção e gestão. Isso não apenas moderniza as operações existentes, mas também abre espaço para o surgimento de novos negócios e modelos de negócios baseados em tecnologia.

A FORÇA
DOS
CAMPOS
GERAIS



INFRAESTRUTURA

Nunca é demais lembrar que a infraestrutura é a espinha dorsal do desenvolvimento econômico e social de uma região. Investimentos em infraestrutura física, como estradas, transporte público, redes de energia e comunicação são decisivos para facilitar o fluxo de bens, serviços e pessoas, promovendo o crescimento econômico e melhorando a qualidade de vida. As cidades estão se preparando para continuar investindo em infraestrutura para garantir seu desenvolvimento sustentável.

CAMPOS GERAIS E CENTRO-SUL:

Ponta Grossa, Arapoti, Carambeí, Castro, Curitiba, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaivã, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania. E do Centro-Sul: Irtati, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.



Educação

Para conseguir aproveitar a nova onda de industrialização, Ponta Grossa e Região já estão investindo continuamente em educação de qualidade, pois isso é essencial para preparar a força de trabalho do futuro e garantir que os jovens estejam aptos a enfrentar os desafios de um mercado de trabalho em constante evolução.

Bioeconomia e segurança energética

Com sua rica base agrícola e florestal, a região tem o potencial de liderar a transição para uma economia mais sustentável e ecologicamente consciente. A expansão dos biocombustíveis e a redução das emissões de carbono podem não apenas contribuir para a segurança energética do país, mas também criar novas oportunidades de negócios e empregos na região.

Financiamento da Neointustrialização

O acesso a recursos financeiros servirá para impulsionar a transformação industrial. Com os recursos disponibilizados pelos governos federal e estadual, as empresas da região podem investir em inovação, modernização e expansão, fortalecendo assim a economia local e regional.



FORÇA
DOS
CAMPOS
GERAIS



FORMATOS DE ANÚNCIOS:

PÁGINA DUPLA

A CONTRATAÇÃO DE ANÚNCIO **POR AGÊNCIA.**
Entrega de **10 exemplares.**
(valor líquido sem comissão e agência).

B CONTRATAÇÃO DE ANÚNCIO **POR INELEGIBILIDADE**
Entrega de **30 exemplares**

Página dupla
50X35cm
R\$ 20 mil

ESPECIFICAÇÕES

Tamanho do anúncio sem sangra: Considerar mais 2,0 cm de margem de sangra (todos os lados).

E-mail para envio das artes: johnny@blogdojohnny.com.br

UMA PÁGINA

A CONTRATAÇÃO DE ANÚNCIO **POR AGÊNCIA.**
Entrega de **05 exemplares.**
(valor líquido sem comissão de agência).

B CONTRATAÇÃO DE ANÚNCIO **POR INELEGIBILIDADE**
Entrega de **15 exemplares**

1 página
25X35 cm
R\$ 12 mil

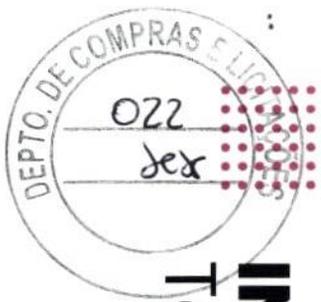
CRONOGRAMA

Fechamento comercial: **10 de abril de 2024.**

Prazo final das artes: **20 de abril de 2024.**

Lançamento: **maio de 2024.**

A FORÇA
DAS
CAMPIOS
GERAIS



INTERESSADO?

Torne-se nosso parceiro.

Doc.com

www.blogdodoc.com

O Blogdodoc.com é um site de notícias especializado na área política, que abrange Ponta Grossa e os Campos Gerais. Junto com o programa de TV Doc.com, está levando informações com credibilidade ao leitor desde 2011. O Blog é um veículo online de vanguarda, que tem como objetivo levar informação com credibilidade. Nossa missão é apurar a notícia para que nossos leitores tenham acesso aos fatos como eles são, sempre com imparcialidade e ouvindo todos os lados. Nossos valores são prezar pela Democracia. Entendemos que somente com informação de qualidade nossos leitores/seguidores podem acompanhar o dia-a-dia da política em seus mais variados segmentos.

ACESSOS: Média 60 mil acessos/mês.

www.blogdodoc.com | programadoccom@gmail.com
Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 234, AP 14 – Jardim Carvalho – Ponta Grossa – PR.
WhatsApp: +55 42 9 99926-3691 ▶ Eduardo Farias.



blog do
Johnny

www.blogdojohnny.com.br

Há treze anos no ar, o BLOG DO JOHNNY leva aos seus leitores informação diária com conteúdo exclusivo e de qualidade. Além de um website moderno e interativo, traz notícias e análises que revelam os bastidores do poder e da política, tendo como base da sua linha editorial o compromisso com a verdade, o que lhe dá credibilidade e o reconhecimento público por cumprir funções primordiais do jornalismo independente, como informar, fiscalizar e denunciar.

ACESSOS: Média 60 mil acessos/mês.

www.blogdojohnny.com.br | johnny@blogdojohnny.com.br
Rua Frederico Bahls, 112 – Apartamento 22 – Centro – Ponta Grossa – PR.
WhatsApp: +55 42 9 9155-4636 ▶ Johnny

FOR
ÇA
DOS
CAMPOS
GERAIS

Doc.com  **Johnny**



**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Por este instrumento jurídico particular, a E J Farias Comunicações (Grupo Doc.com), CNPJ/MF 12.916.388/0001-54, sediada na Rua Pedro Mascarenhas Ribas, número 234, Apartamento 14, em Ponta Grossa - Paraná, representada legalmente por Eduardo José Farias, portador dos documentos RG número 7.852.018-3, CPF número 009.065.689-00, informa que a obra "A Força dos Campos Gerais", é de produção exclusiva da E J Farias Comunicações (Grupo Doc.com), que possui exclusividade na região dos Campos Gerais e Centro Sul do Estado do Paraná para confecção, impressão e comercialização.

GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENEK
Presidente

Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG)

ASSOCIACAO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E EMPRESARIAL
DE:80252539000177

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL
DE:80252539000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJA1, cn=ASSOCIACAO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL
DE:80252539000177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Eduardo Jose Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1983

Digitizada com CamScanner

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
024
Jes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.852.018-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/1996

NOME EDUARDO JOSE FARIAS DATA DE NASCIMENTO 04/02/1983

NACIONALIDADE MARCOS MATEUS FARIAS

LOCALIDADE LUCI DOS SANTOS FARIAS

PONTA GROSSA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, ITAIACOCA

C.NASC 2755, LIVRO=18A, FOLHA=205

ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Kerples Hircanha*
JOÃO RICARDO KERPLES HIRCANHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/03/83

Digitizada com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDUARDO JOSE FARIAS

Nº de Inscrição
009065689-00

Data do Nascimento
04/02/83



Digitizada com CamScanner

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
EDUARDO JOSE FARIAS *Eduardo Jose Farias*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/08/00

Digitizada com CamScanner



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800335906		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDUARDO JOSE FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCOS MATEUS FARIAS	[mãe] LUCI DOS SANTOS FARIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1983	IDENTIDADE (número) 78520183	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 009.065.689-00			
RMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS			NÚMERO 234
COMPLEMENTO APT 14	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	CEP 84015-760	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICIPIO Ponta Grossa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E J FARIAS COMUNICAÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS			NÚMERO 234
COMPLEMENTO APT 14	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	CEP 84015-760	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICIPIO Ponta Grossa	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dudajor@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400 Atividade Secundária 5812301, 5813100, 5911199, 5912099, 6391700, 6399200, 7319004, 7420001	Descrição do Objeto Prestação de serviços em páginas de publicidade na internet; Serviços de coleta de informações publicadas em jornais e revistas; Serviços de edição de jornais, revistas e vídeos; Serviços de fotografia para editoriais, anúncios e comerciais; Atividades de agência de notícias; Serviços de consultoria em propaganda e marketing; Serviços de gravação de programas de televisão por produtores independentes.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.916.388/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Eduardo José Farias</i>		
Reconheço Firmas			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001127011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:58 SOB Nº 20176369473.
PROTOCOLO: 176369473 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703698386. NIRE: 41800335906.
E J FARIAS COMUNICAÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[66JXyhy1]-EDUARDO JOSE FARIAS.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2017.

Em Teste [Signature] da Verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
2FMJH . 7Ue4F . qUWr3 - 4DJhQ . FHGWr
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:58 SOB N° 20176369473.
PROTOCOLO: 176369473 DE 20/09/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11703698386. NIRE: 41800335906.
E J FARIAS COMUNICACOES - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 199272/2024
 Emitido em 27/02/2024 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 12.916.388/0001-54 - E J FARIAS COMUNICACOES ME
 Endereço Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 234 - APT014 - Jardim Carvalho
 CEP: 84015-760 Ponta Grossa-PR
 Capital Social R\$ 5.000,00



Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS	032784360-54	01/02/2024	02/03/2024
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202402012 356490987 4559	08/02/2024	01/03/2024

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	17E8.9EED. CB7E.EC75	03/01/2024	01/07/2024
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	1	30/06/2023	30/06/2024
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	7.852.018-3	06/09/1996	
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	009.065.68 9-00	22/08/2000	
213-5	Alvará de funcionamento (Inativado pela Resolução SEAP 3986/2023)	81448	30/10/2017	12/11/2024
213-5	Certidão Execução Patrimonial	1	23/11/2023	22/05/2024
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	56166409	13/10/2023	10/04/2024
213-5	Registro Comercial	418003359 06	13/11/2023	12/11/2024
213-5	Requerimento de Empresário	418003359 06	13/11/2023	12/11/2024
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	12.916.388/ 0001-54	13/11/2023	12/11/2024

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 199272/2024

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	21/11/2023	12/05/2024
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	17750 / 2024	08/02/2024	08/04/2024
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	032825941-17	08/02/2024	07/06/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Sem Pendência
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Sem Pendência
5813-1/00	Edição de revistas	Sem Pendência
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Sem Pendência
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Sem Pendência
6391-7/00	Agências de notícias	Sem Pendência
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Sem Pendência
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Sem Pendência
5812-3/00	Edição de jornais	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
101	Assinaturas de jornais e periódicos
122	Serviços de comunicação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
009.065.689-00-EDUARDO JOSE FARIAS	-	12.916.388/0001-54-E J FARIAS COMUNICACOES M	12.916.388/0001-54-E J FARIAS COMUNICACOES ME(Empresário)



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 199272/2024

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
009.065.689-00- EDUARDO JOSE FARIAS	-	12.916.388/0001-54-E J FARIAS COMUNICACOES M	12.916.388/0001-54-E J FARIAS COMUNICACOES ME(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 38170 / 2024

Código de Autenticidade: CE62F9226E9276F92972217E70EEFA8A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 216269

CNPJ/CPF: 12.916.388/0001-54

Nome: E J FARIAS COMUNICACOES

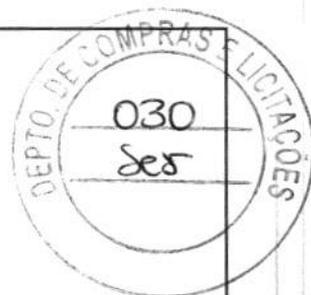
Endereço: RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS, 234

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: AP. 14

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EJ FARIAS COMUNICAÇÕES

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 26 de março de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032942915-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.916.388/0001-54

Nome: **E J FARIAS COMUNICACOES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E J FARIAS COMUNICACOES
CNPJ: 12.916.388/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:08 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **B3EF.8716.80A9.E1C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.916.388/0001-54
Razão Social: E J FARIAS COMUNICACOES ME
Endereço: R PEDRO MASCARENHAS RIBAS 234 AP 14 / JARDIM CARVALHO /
PONTA GROSSA / PR / 84015-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005300874939638

Informação obtida em 27/02/2024 14:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E J FARIAS COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.916.388/0001-54

Certidão nº: 13161568/2024

Expedição: 27/02/2024, às 14:06:25

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E J FARIAS COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.916.388/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 4971/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **ABRIL.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de maio de 2024.
Ref. Protocolo Nº 4971/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação objetivando Aquisição de 15 exemplares do livro Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025.

Doze mil reais

R\$ 12.000,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Subscrevo-me,

Priscila Angelo da Luz de Melo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 079/2024



PROTOCOLO Nº. 4971/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15 exemplares do livro Anuário A Força dos Campos Gerais 2024-2025.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria M. de Comunicação Social - SECOM

Und: 002 Depto de Comunicação Institucional

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação

Elemento de Despesa: (45) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva, 03 de maio de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



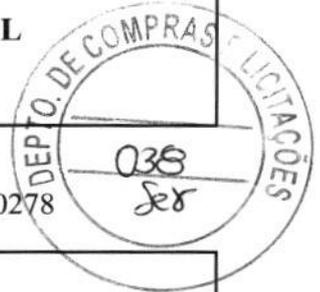
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão Nº: 56531 / 2024

Código de Autenticidade: 6FF82753D92D0792458BF50843A10278

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 216269

CNPJ/CPF: 12.916.388/0001-54

Nome: E J FARIAS COMUNICACOES

Endereço: RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS, 234

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: AP. 14

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: E J FARIAS COMUNICACOES

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de maio de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.916.388/0001-54
Razão Social: E J FARIAS COMUNICACOES ME
Endereço: R PEDRO MASCARENHAS RIBAS 234 AP 14 / JARDIM CARVALHO /
PONTA GROSSA / PR / 84015-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602023917248092

Informação obtida em 07/05/2024 14:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E J FARIAS COMUNICAÇÕES

CNPJ 12.916.388/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 08 de Maio de 2024, 11:06:57

ROSANA
WAGNER:639109
69968

Assinado de forma digital
por: ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2024.05.08 16:02:00
-03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E J FARIAS COMUNICAÇÕES - ME NIRE : 41800335906 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2420685213
NIRE (Sede) 41800335906	CNPJ 12.916.388/0001-54	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2010	Início de Atividade 24/11/2010
Endereço Completo Rua PEDRO MASCARENHAS RIBAS, Nº 234, APT 14, JARDIM CARVALHO-Ponta Grossa/PR- CEP84015-760			
Objeto Prestação de serviços em páginas de publicidade na internet; Serviços de coleta de informações publicadas em jornais e revistas; Serviços de edição de jornais, revistas e vídeos; Serviços de fotografia para editoriais, anúncios e comerciais; Atividades de agência de notícias; Serviços de consultoria em propaganda e marketing; Serviços de gravação de programas de televisão por produtores independentes.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/09/2017	Número 20176369473	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDUARDO JOSE FARIAS Identidade: 01906665769 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 009.065.689-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 13:37:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHEAOWVU**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 13 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 4971/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024 que objetiva a Aquisição de 15 exemplares da 4ª edição do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais (2024-2025).

Atenciosamente

Priscila angelo da Luz de Mello

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer preliminar sobre procedimento licitatório.

Jaguariáiva, 13 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoais200anos

44

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n. 21-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

ASSUNTO: Aquisição de 15 exemplares da 4ª Edição do Livro Anuário "A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS" (2023-2025)

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Consta dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado - Ofício n.º 079/2024 - SECOM;
- b) Orçamento do fornecedor - justificativa preço;
- c) Declaração de exclusividade;
- d) ETP e Termo de Referência;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Contrato Social da empresa;
- g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III- MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECOM** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unidades200anos

licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição²**, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

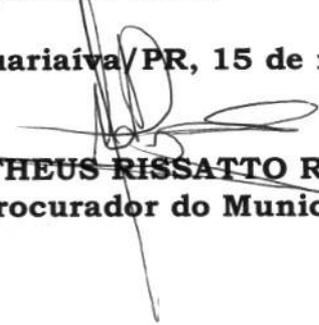
IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 15 de maio de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO GABINETE

Sra. Prefeita

Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido, solicito autorização para expedição do termo de homologação.

Após, encaminhe-se ao agente de contratação para publicação no Sítio Oficial da autorização expedida, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 04971/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela SENJUR às folhas 046 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 16/05/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.

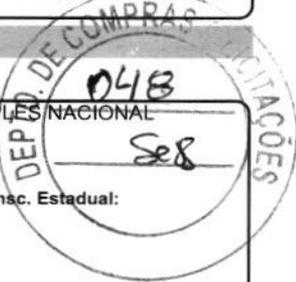


GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 382 Emissão: 23/05/2024 Autenticidade: 447167631	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 00081448 CNPJ/CPF: 12.916.388/0001-54 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: E J FARIAS COMUNICACOES Nome Fantasia: Endereço: RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS, 234, AP. 14 - JARDIM CARVALHO Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: Fone/Fax: E-Mail: programadocom@gmail.com	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 258822 CNPJ/CPF: 76.175.934/0001-26 Insc. Estadual: ISENTO Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IPIRANGA Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 545, TÉRREO - CENTRO Município/UF: IPIRANGA-PR CEP: 84.450-000 Fone/Fax: (42) 3242-1222 E-Mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1702 DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGENERES.	CNAE: 5813100
Competência: 5/2024 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
- AQUISIÇÃO DE 15 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO 'A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS', EDIÇÃO 2024-2025; - VALOR UNITÁRIO R\$ 800,00; - TOTAL: R\$ 12.000,00; - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 4395/2024; - DADOS BANCÁRIOS: AG. 3716; CC. 37370-3; ITAÚ; - PIX: 12.916.388/0001-54.

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	AQUISIÇÃO DE 30 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO 'A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS', EDIÇÃO 2024-2025	15,00	800,00	0,00	12.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,38036	285,64000	Não
PIS	0,26000	31,78000	Não
COFINS	1,22000	146,75000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,18000	141,39000	Não
CSLL	0,90000	108,54000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

NFS-E Nº 382	Recebemos de E J FARIAS COMUNICACOES, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ___/___/___ Assinatura: _____
------------------------	---

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA</p> <p>CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 62/2024 Data do Processo: 13/05/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 62/2024
- b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 24/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de 15 exemplares da 4ª edição do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais (2024-2025).*



Participante: E J FARIAS COMUNICACOES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Exemplares do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais	15,000	UNI	800,00	12.000,00
Total do Participante:					12.000,00
Total Geral:					12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Divulgação	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00

Jaguariaíva, 24/05/2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 24 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 4971/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO: Aquisição de 15 exemplares do Anuário a Força dos Campos Gerais 2024-2025.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
E J FARIAS COMUNICAÇÕES - ME	12.916.388/0001-54	12.000,00

Subscrevo-me.

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora Departamento de Compras e Licitações

p/ atender

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 27 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#remonos200anos

Contrato Administrativo nº. 217/2024
INEXIGIBILIDADE n.º 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.916.388/0001-54, com endereço à Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 234, Apto14, Jardim Carvalho em Ponta Grossa/PR, CEP 84015-760, representada por Eduardo José Farias, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 009.065.689-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 15 EXEMPLARES DA 4ª EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS (2024-2025)**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 62/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – descrição da despesa 03.002.24.1312.0014.2008.3.3.90.39.00: Parecer Contábil n.º 079/2024 – fls. 037.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoas200anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens e serviços deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 dias**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9486



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9438

A. [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



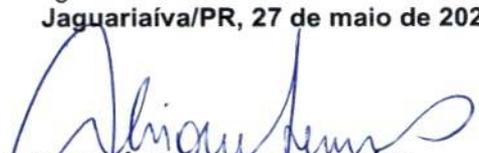
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#romãos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Mariana Abrão Costa, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


José Amilton Romão
Secretária Municipal de Comunicação
Social.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO JOSE FARIAS

Data: 19/06/2024 14:55:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 18 de Julho de 2024.
Ref: Protocolo Nº 4971/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 21/2024

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

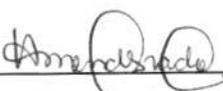
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.049
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.052 a 055

Objeto: Aquisição de 15 exemplares da 4ª edição do Livro Anuário A Força dos Campos Gerais (2024-2025).

Contrato nº	CONTRATADA	Valor	Vigência
217/2024	EJ FARIAS COMUNICAÇÕES ME	R\$ 12.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 62/2024 - Condutor do Processo: **Patrícia Setter**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200Anos

Contrato Administrativo nº. 217/2024
INEXIGIBILIDADE n.º 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.916.388/0001-54, com endereço à Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 234, Apto14, Jardim Carvalho em Ponta Grossa/PR, CEP 84015-760, representada por Eduardo José Farias, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 009.065.689-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 15 EXEMPLARES DA 4ª EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS (2024-2025)**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 62/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – descrição da despesa 03.002.24.1312.0014.2008.3.3.90.39.00: Parecer Contábil n.º 079/2024 – fls. 037.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens e serviços deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 dias**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Inexigibilidade n.º 021/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Mariana Abrão Costa, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2024.

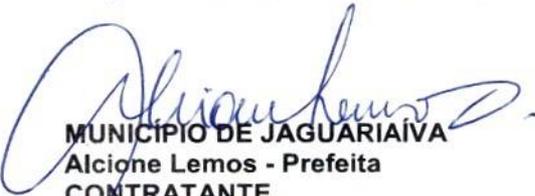
gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO JOSE FARIAS

Data: 19/06/2024 14:55:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


José Amilton Romão
Secretária Municipal de Comunicação
Social.

E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME.
Contratada.

